

**PRÉMIO  
KRUS ABECASIS  
JUVENTUDE POPULAR**



**Art. 1.º**

O Conselho Nacional da JP institui através do presente Regulamento, o Prémio Nuno Krus Abecasis, que se destina a distinguir a Comissão Política Distrital (CPD) que mais se destacou, através do seu programa de acção política no ano anterior à sua atribuição.

**Art. 2.º**

O Prémio é atribuído no primeiro Conselho Nacional de cada ano civil, após a apresentação dos resultados, pela Secretaria-Geral da JP.

**Art. 3.º**

1. prémio constará da atribuição de um galardão de valor simbólico.
2. A este Prémio acresce o direito a nomear um delegado extraordinário, militante do distrito, ao Conselho Nacional durante um ano.

**Art. 4.º**

Ao Prémio Nuno Krus Abecasis, poderão concorrer todas as CPD eleitas.

**Art. 5.º**

A CPD vencedora será aquela que obtiver maior número de pontos até ao final de cada ano civil, com base no seguinte critério:

- a) Por cada posição pública: Imprensa local – 25 pontos
- b) Imprensa regional – 75 pontos
- c) Imprensa nacional – 100 pontos
- d) Por cada actividade registada em relatório enviado ao Secretário-Geral – entre 50 e 100 pontos
- e) Por cada implantação – 150 pontos.
- f) Por cada actividade realizada em co-organização com as CPC's – 30 pontos.
- g) Por cada CPC reeleita no distrito – 2 pontos

**Art. 6.º**

A Candidatura ao Prémio “Nuno Krus Abecasis” deverá ser concretizada até 31 de Janeiro ou quinze dias antes do primeiro Conselho Nacional de cada ano.

**Art. 7.º**

A Candidatura deverá ser constituída por um dossier com um relatório de actividades e com provas concretas dos itens com possibilidade de serem pontuados.

**Art. 8.º**

As dúvidas e omissões na aplicação do presente Regulamento serão supridas mediante despacho do Secretário-Geral da JP.

**Art. 9.º**

O presente Regulamento entra em vigor no exacto momento da sua aprovação.

---

Aprovado no XXII Congresso Nacional da Juventude Popular, em Braga